



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0182/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0182/2002 DE 02/04/02

PROMOVENTE: VEREADOR

FARHAT

### EMENTA:

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE ÁREA SITUA  
DA NO DISTRITO DE VILA MARIA.

### OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
04/11/2010 11:32:20

00000018321-07



ARQUIVADO EM 19/01/2005

*Yviane F.B.*  
YVIANE FERREIRA PO  
Supervisora



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**Gabinete do Vereador Dr. Farhat**

Folha nº 01 do proc.

Nº 182 de 02

Exatidão (Câmara) - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

**HOJE**  
**SESSÕES DE: 02 ABR 2002**  
 Constituição e Justiça  
 Política Urbana, Meio Ambiente e M. Anísio  
 Transporte e Trânsito  
 Finanças e Orçamento  
**PROJETO DE LEI**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**PRÉSIDENTE**

01 - PL  
 01-0182/2002

*"Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Vila Maria"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:**

Art. 1º - Fica excluída da zona de uso Z8-038 cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8C anexo a Lei 8769/78, o perímetro que tem início no cruzamento da Estrada de Santana com a Rua Baracela, seguindo até encontrar o Córrego Cabuçu de Cima, deflete direita na pista Sul do Complexo Viário Aricanduva, seguindo por ela até se confrontar com o prolongamento virtual da Rua Ameno, segue pela Rua Ameno até seu entroncamento com a Rua Pedro Taques Pires, deflete a direita e segue pela Rua Pedro Taques Pires até a confluência com a Rua Dois, na qual segue até confrontar-se com a Rua Baracela.

Art. 2º - O perímetro descrito no art. 1º trecho de logradouro público de que trata o artigo 1º desta Lei passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes a zona de uso Z6-003, constante do Quadro 8A anexo Lei 8001/73.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo como o disposto no §2º, alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2002.

**DR. FARHAT**  
 Vereador

Seção de Publicação e  
 Edição de Anais  
 DT - 10  
 02 ABR 2002  
 182 500

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 \* Centro \* São Paulo - SP \* Cep: 01319-900 \*  
 Fone: 3111-2299 \* Email: [dr.farhat@camara.sp.gov.br](mailto:dr.farhat@camara.sp.gov.br)

2023-03-10 10:40:00  
MTA - 9273

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                           |
| SEQUE(M) porado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) |
| sub nº 206 e folha de informação sub nº                 |
| 07/03/2023                                              |

*[Handwritten signature]*

Adelina Ciccone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.405



*Câmara Municipal de São Paulo*  
*Gabinete do Vereador Dr. Farhat*

## JUSTIFICATIVA

A área que se objetiva fazer a alteração, teve estabelecida uma classificação de área de "Uso Especial", face a previsão de implantação viária (Anel Viário Metropolitano), que hoje encontra-se concluída. Não há, portanto mais sentido, salvo melhor juízo, a continuidade da indefinição quanto as diretrizes do seu zoneamento, que à época existia.

Essa área, pela Lei de Zoneamento é classificada como Z8-038, que traz uma taxa de ocupação máxima permitida de 2,5% e coeficiente de aproveitamento máximo de 5%, que por exemplo, em uma área de 100.000 m<sup>2</sup>, resultaria em uma construção com área máxima de 5.000 m<sup>2</sup>.

Essa área situa-se numa região nitidamente industrial Z6-003, com fluxo de caminhões pesados, estando instaladas ali empresas como Blindex, Transportadora Atlas e Garoto e próxima ao Terminal Rodoviário de Cargas Fernão Dias.

Assim cessados os motivos que tornaram parte do Parque Novo Mundo uma Z8-038, repita-se, para implementação viária do Anel Viário Metropolitano, necessitamos trazer uma readequação dessa área, a fim de trazer benefícios à sociedade e ao município, na medida em que a tornemos mais produtiva.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2002.

  
**DR. FARHAT**  
- Vereador -





Avenida Tiradentes, Rua João Teodoro até o ponto inicial. (124 F 11)

**Z8 - 007.12** - Começa na confluência da Rua São Caetano com a Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado, Rua Mauá, Viaduto Engenheiro Romero Zander, Avenida Tiradentes, Rua São Caetano até o ponto inicial. (124 E 13)

**Z8 - 007.13** - Começa na confluência da Avenida Tiradentes com a Rua Ribeiro de Lima, segue pela Rua Ribeiro de Lima, Rua Afonso Pena, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Bandeirantes, Avenida Tiradentes até o ponto inicial. (124 A 6)

**Z8 - 024** -  $\Rightarrow$  Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z8 - 029** -  $\Rightarrow$  Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z8 - 038** - Começa na confluência do Córrego Cabuçu de Cima ou Gualinha com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, segue pela Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Rua Francisco Fanganiello, Alameda 2ª Sargento Neves Borracho dos Santos, Rua 12 (Inexistente), Rua Soldado Cristovam Morais Garcia, Rua Pedro Taques Pires, segmento 1-2, (prolongamento ideal da Rua 2, Rua 2), Rua da Baracela, segmento 3-4 (Estrada de Santana), Córrego Cabuçu de Cima ou Gualinha até o ponto inicial. (103 O 12)

**Z8 - 039** - Começa na confluência da Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, segue pela Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Rua Benedito Alessio, prolongamento ideal da Rua Benedito Alessio, Rua Nestor de Holanda, Rua 18 (Inexistente), Rua Arenópolis, Avenida Ernesto Augusto Lopes, Rua Serafim Poli, Rua Bicicleta, prolongamento ideal da Rua Bicicleta, Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira até o ponto inicial. (99 C 26)

**Z8 - 040** -  $\Rightarrow$  Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z8 - 054** -  $\Rightarrow$  Alterado pelos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96

**Z8 - 057** - Começa na confluência da Avenida Morvan Dias de Figueiredo com Avenida Cruzeiro do Sul, segue pela Avenida Cruzeiro do Sul, Rua Niquelândia (Inexistente), Rua Coronel Antônio de Carvalho Maia, Rua Unipiara, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Antônio dos Santos Neto, Avenida Zarki Narchi, segmento 1-2, Rua Coronel Marques Ribeiro, segmento 3-4 (Rua Miguel Mentem), Rua Miguel Mentem, Rua da Coroa, Avenida Morvan Dias de Figueiredo até o ponto inicial. (97 D 11)

**Z8 - 060.01** - Começa na confluência da Avenida Nicolas Boer (projeto melhoramento Lei nº 7.305/69) com a Avenida Presidente Castelo Branco, segue pela Avenida Presidente Castelo Branco, linha de divisa do arruamento 1085 do Parque Industrial Tomás Edson, Avenida Marquês de São Vicente (Antiga Avenida Emissário), Avenida Nicolas Boer até o ponto inicial. (93 E 16)

**Z8 - 060.02** - Começa na confluência da Avenida Nicolas Boer com a Avenida Marquês de São Vicente, segue pela Avenida Marquês de São Vicente (antiga Avenida Emissário), linha de divisa do arruamento 1085 do Parque Industrial Tomás Edson, RFFSA, Viaduto Pompéia, Avenida Nicolas Boer até o ponto inicial. (93 F 24)

**Z8 - 060.03** - Começa na confluência da Avenida Marquês de São Vicente com a Avenida Nicolas Boer, segue pela Avenida Nicolas Boer, Viaduto Pompéia, RFFSA (aproximadamente 738,00 m conforme quadra 368 do Setor 74 no mapa de Rendas Imobiliárias), segmento 1-2 (aproximadamente 158,00 m conforme quadra 368 do Setor 74 no mapa de Rendas Imobiliárias), segmento 2-3 (aproximadamente 28,00 m conforme quadra 368 do Setor 74 no mapa de Rendas Imobiliárias), segmento 3-4 (aproximadamente 240,00 m conforme quadra 368 do Setor 74 de Rendas Imobiliárias, correspondente à rua conhecida como Rua São Torquato), Rua Comendador Souza, segmento 5-6, Avenida Marquês de São Vicente até o ponto inicial. (92 V 20)

**Z8 - 060.04** - Começa na confluência da Avenida Presidente Castelo Branco com Avenida Nicolas Boer, segue pela Avenida Nicolas Boer, Avenida Marquês de São Vicente, Rua Professor José Nelo Lorenzon, curva do antigo leito do Tietê, (segmento 2-1), Avenida Presidente Castelo Branco até o ponto inicial. (92 V 15)

**Z8 - 063** - Começa na confluência da Rua Antônio do Campo com a Avenida Nossa Senhora do Sabará, segue pela Avenida Nossa Senhora do Sabará, segmento 4-3 (correspondente ao prolongamento ideal da Avenida Nossa Senhora do Sabará), Margem da Represa Billings, Canal do Rio Grande ou Jurubatuba, FEPASA, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto inicial. (317 E 21)

**Z8 - 064** - Começa na confluência da Praça 14 Bis com a Rua Manoel Dutra, segue pela Rua Manoel Dutra, segmento 231-230, segmento 230-229, segmento 229-228, Rua São Vicente, segmento 197-198, segmento 198-232, Rua Cardeal Leme, Praça 14 Bis até o ponto inicial. (151 A 11)

**Z8 - 065** - Começa na intersecção da Rua Sílvia com o segmento 249-250, segue pelo segmento 249-250, segmento 250-251, segmento 251-252, segmento 252-253, Rua Itapeva, segmento 235-236, segmento 236-237, segmento 237-238, segmento 238-239, segmento 239-240, Rua Rocha, segmento 241-242, segmento 242-243, segmento 243-244, Rua Rocha, segmento 245-246, segmento 246-247, segmento 247-248, Rua Sílvia até o ponto inicial. (150 Z 14)

**Z8 - 066** - Começa na confluência da Rua Rocha com a Rua Doutor Seng, segue pela Rua Doutor Seng, segmento 249-250, Rua Rocha, Rua Una, Rua Almirante Marques Leão, segmento 227-226, segmento 226-225, Rua Ulisses Paranhos, segmento 224-223, segmento 223-222, Rua Almirante Marques Leão, segmento 225-224, segmento 224-223, segmento 223-222, Rua Rocha até o ponto inicial. (151 A 16)

**Z8 - 200.046** - Começa na confluência da Rua João Julião com a Rua Maestro Cardim, segue pela Rua Maestro Cardim, segmento 33-34, segmento 34-35, segmento 35-36, Avenida Vinte e Três de Maio, Viaduto Beneficência Portuguesa, Rua João Julião até o ponto inicial. (151 N 25)

**Z8 - 200.071** - Começa na confluência da Rua João Julião com a Rua Maestro Cardim, segue pela Rua Maestro Cardim, segmento 1-2, Rua Treze de Maio, Praça Amadeu Amaral, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, Rua Treze de Maio, Praça Amadeu Amaral, Rua João Julião até o ponto inicial. (151 J 27)

**Z8 - 200.092** - Situado na Rua Itapeva, delimitado pelo perímetro descrito pelo segmento 269-268, segmento 268-267, segmento 267-266, segmento 266-269. (151 D 9)

**Z8 - 200.093** - Começa na confluência da Alameda Rio Claro com a Rua São Carlos do Pinhal, segue pela Rua São Carlos do Pinhal, Rua Itapeva, segmento 265-264, segmento 264-263, segmento 263-262, segmento 262-261, segmento 261-260, Alameda Rio Claro até o ponto inicial. (150 U 16)

**Z8 - 200.094** - Situado na confluência da Rua Vicente Prado com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, delimitado pelo perímetro definido pelo segmento 91-90, segmento 90-89, segmento 89-80, segmento 80-91. (151 N 11)

**Z8 - 200.095** - Começa na confluência da Rua Monsenhor Passalacqua com a Rua Maestro Cardim, segue pela Rua Maestro Cardim, Rua Pedros, Rua Martiniano de Carvalho e Rua Monsenhor Passalacqua até o ponto inicial. (151 N 17)

**Z8 - 200.096** - Imóveis situados com frente para a Rua 13 de Maio, de ambos os lados da Rua, no trecho entre a confluência com a Rua Santo Antônio e o prolongamento ideal do eixo da Rua dos Belgas. (151 D 9)

**Z8 - 200.097** - Começa na confluência da Rua Doutor Rodrigo de Barros com a Rua Alfredo Maia, segue pela Rua Alfredo Maia, Rua Jorge Miranda, Avenida Tiradentes, Rua Doutor Rodrigo de Barros até o ponto inicial. (124 D 5)

**Z8 - 200.098** - Começa na confluência das Ruas Prates com Ribeiro de Lima, segue pela Rua Ribeiro de Lima, Avenida Tiradentes, Praça da Luz, Rua Prates até o ponto inicial. (123 V 9)

**Z8 - 200.099** - Edifício do Quartel da Polícia Militar Regimento Tobias de Aguiar, situado na confluência da Avenida Tiradentes com a Rua João Teodoro. (124 C 8)

**Z8 - 200.100** - Quatro edifícios da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situados com frente para a Praça Coronel Fernando Prestes, nº 30, 74, 110 e 152. (124 A 5)

**Z9 - 001** - Começa na confluência da Rua dos Franceses com a Rua dos Ingleses, segue pela Rua dos Ingleses, segmento 212-213, segmento 213-214, segmento 214-215, segmento 215-216, segmento 216-217, Rua dos Franceses, segmento 220-221, Rua Almirante Marques Leão, segmento 222-223, segmento 223-224, Rua Ulisses Paranhos, segmento 225-226, segmento 226-227, Rua Almirante Marques Leão, segmento 199-200, segmento 200-201, segmento 201-202, segmento 202-203, segmento 203-204, segmento 204-205, segmento 205-206, segmento 206-207, segmento 207-208, segmento 208-209, segmento 209-210, segmento 210-211, Rua dos Franceses até o ponto inicial. (151 B 15)

**Z10 - 001** - Começa na confluência da Rua São Carlos do Pinhal com Alameda Rio Claro, segue pela Alameda Rio Claro, Rua Pamplona, Rua Sílvia, Rua Doutor Seng, Alameda Campinas, Alameda Ribeirão Preto, segmento 258-259, Rua São Carlos do Pinhal até o ponto inicial. (150 U 18)

**Z10 - 002** - Começa na confluência da Rua São Carlos do Pinhal com a Alameda Campinas, segue pela Alameda Campinas, Alameda Ribeirão Preto, Rua Almirante Marques Leão, segmento 221-220, Rua dos Franceses, segmento 218-219, Rua dos Ingleses, segmento 103-102, segmento 102-101, segmento 101-100, segmento 100-99, segmento 99-98, segmento 98-97, segmento 97-96, segmento 96-95, segmento 95-94, segmento 94-93, segmento 93-92, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, Rua São Carlos do Pinhal até o ponto inicial. (151 C 18)

**Z10 - 003** - Começa na confluência da Rua Doutor Alfredo Ellis com a Rua Santa Madalena, segue pela Rua Santa Madalena, Rua Martiniano de Carvalho, Rua Pio XII, Rua Doutor Alfredo Ellis até o ponto inicial. (151 J 12)

**Z10 - 004** -  $\Rightarrow$  Revogado pelo art. 15 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

**Z11 - 008** - Começa na confluência da Rua Manoel Dutra com a Rua João Passalacqua segue pela Rua João Passalacqua, Rua Luiz Porrio, Rua Santo Antônio, Avenida Radial Leste-Oeste, Viaduto Júlio de Mesquita Filho, segmento 271-270, Rua Manoel Dutra até o ponto inicial. (151 F 8)

**Z11 - 009** - Começa na confluência da Avenida Brigadeiro Luís Antônio com a Rua Vicente Prado, segue pela Rua Vicente Prado, segmento 80-

Bandeira, Rua General Bagnuolo, Rua Montojo, Rua Ibitirama, Rua Poá, Rua São Luís do Paraitinga até o ponto inicial. (183 C 25)

**Z4 - 048 -** Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z4 - 049 -** Começa na confluência da Rua General Lecor com a Rua Cipriano Barata, segue pela Rua General Lecor, Rua Silva Bueno, Rua Lima e Silva, Rua Cipriano Barata até o ponto inicial. (181 V 29)

**Z4 - 050 -** Começa na confluência da Rua Ubarana com a Rua Álvaro Fragoso, segue pela Rua Ubarana, Rua Roberto Koch, Rua Pitimbu, Rua Álvaro Fragoso até o ponto inicial. (182 M 30)

**Z4 - 051 -** Começa na confluência da Rua Antônio Fontoura Xavier com a Rua Francisco Fett, segue pela Rua Antônio Fontoura Xavier, Rua Barbosa Ferraz, segmento 1-2, Avenida do Oratório, Rua Engenheiro Francisco Bicalho, Rua Leonardo Vilas Boas, Avenida São Lucas, Rua Francisco Fett até o ponto inicial. (185 M 29)

**Z4 - 052 -** Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z4 - 053 -** Começa na confluência da Rua dos Junquinhos com a Rua das Urzes, segue pela Rua dos Junquinhos, Rua Baía Negra, Rua das Alfazemas, Rua Maria Tavares, Rua Iguará, Córrego Córbera, Viela Existente, Rua Hermeto Lima, Rua Paratiquara, Rua Matupiri, Rua Carovi, Rua Barão de Tramandaí, Rua Chacoenê, Rua Campo Belo, Rua Costa Barros, Rua Morapena, Rua Bispo Eugênio de Mazenod, Rua das Urzes até o ponto inicial. (212 P 5)

**Z4 - 054 -** Começa na confluência da Rua Doutor Diogo de Faria com a Rua José de Magalhães, segue pela Rua Doutor Diogo de Faria, Rua Leandro Dupré, Rua Pedro de Toledo, Rua José de Magalhães até o ponto inicial. (207 B 4)

**Z4 - 055 -** Começa na confluência da Rua Borges Lagoa com a Rua Machado Bittencourt, segue pela Rua Borges Lagoa, Rua Correia Vasquez, Rua Mairinque, Rua Cunha, Rua Domingos de Moraes, Rua Monsenhor Manoel Vicente, Rua Afonso Celso, Rua Padre Machado, Rua 11 de Junho, Rua Machado Bittencourt até o ponto inicial. (207 T 6)

**Z4 - 056 -** Começa na confluência da Rua Albino de Moraes com a Rua Frei Pedro de Sousa, segue pela Rua Albino de Moraes, Avenida Presidente Wilson, Avenida Carioca, Rua Frei Pedro de Sousa até o ponto inicial. (210 V 10)

**Z4 - 057 -** Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z4 - 058 -** Começa na confluência da Rua Santa Cruz com a Rua Engenheiro Américo de Carvalho Ramos, segue pela Rua Santa Cruz, Rua Pedralia, Rua Tupanci, Avenida Suzana, Rua Engenheiro Américo de Carvalho Ramos até o ponto inicial. (208 V 14)

**Z4 - 059 -** Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

**Z4 - 060 -** Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z4 - 061 -** Começa na confluência da Rua dos Macaxãs com a Rua São Daniel, segue pela Rua dos Macaxãs, Rua Carajás, Rua Guanabara, Rua São Daniel até o ponto inicial. (209 J 20)

**Z4 - 062 -** Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

**Z4 - 063 -** Começa na confluência da Rua Sebastião Paes com a Rua Nhu Guaçu, segue pela Rua Sebastião Paes, Rua Vieira de Moraes, Rua Doutor Jesuino Maciel, Rua Sapoti, Rua Renascença, Rua Baronesa de Bela Vista, Rua Barão de Surui, Avenida Washington Luís, Rua Henrique Fausto Lancelotti, Rua Nhu Guaçu até o ponto inicial. (234 D 14)

**Z4 - 064 -** Começa na confluência da Rua da Matriz com a Rua Suzana Rodrigues, segue pela Rua da Matriz, Rua Paulo Elir, Praça Floriano Peixoto, Avenida Mário Lopes Leão, Rua Isabel Schmidt, Rua São Benedito, Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, Rua Barão de Duprat, Rua Pereira Barreto, Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, Rua Igatunga, Rua Maria Almeida do Prado, Largo Bonneville, Rua Suzana Rodrigues até o ponto inicial. (259 N 20)

**Z4 - 065 -** Começa na confluência da Rua Tijuco Preto com a Rua Serra de Juréa, segue pela Rua Serra de Juréa, Rua Cantagalo, Rua Tuiuti, Rua Hugo Napoleão (antigo traçado), Rua Eliziário, Rua Jarinu, Rua Retiro Grande, Rua Tuiuti, Rua Tijuco Preto até o ponto inicial. (127 R 26)

**Z4 - 066 -** Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

**Z4 - 067 -** Começa na confluência da Avenida Francisco Matarazzo com o Viaduto Antartica, segue pelo Viaduto Antartica, FEPASA, Avenida Pacaembu, Rua Cadete, Rua Cadete (trecho inexistente), Avenida Doutor Adolpho Pinto (trecho inexistente), Avenida Doutor Adolpho Pinto, Avenida Francisco Matarazzo até o ponto inicial. (121 V 2)

#### Perímetros da Zona Z5

**Z5 - 001 -** Começa na confluência da Rua Helvétia com a Rua Guaianases, segue pela Rua Guaianases, Avenida Duque de Caxias, Largo do Arouche, Praça Alfredo Paulino, Rua Sebastião Pereira, Rua das Palmeiras, Praça Marechal Deodoro, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Doutor Carvalho Mendonça, Rua Vitorino Carmilo, Alameda Glete, Rua Barão de Campinas, Rua Helvétia até o ponto inicial. (123 C 16)

**Z5 - 002 -** Começa na confluência da Rua General Osório com a Avenida

Rio Branco, segue pela Avenida Rio Branco, Rua Vitorino Carmilo, Rua Santa Iligênia, Rua Aurora, Rua dos Andaraes, Rua Beneficência Portuguesa, Rua Brigadeiro Tobias, Rua Capitão Mor Jerônimo Leitão, Rua Carlos de Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Rua Cavaleiro Basílio Jafet, Rua General Carneiro, Parque Dom Pedro II, Avenida Senador Dantas, Rua Rangel Pestana, Rua Frederico Alvares, Parque Dom Pedro II, Rua Glicério, Praça Doutor Mário Margarido, Rua Helena Zerrner, Rua dos Estudantes, Praça da Liberdade, Avenida da Liberdade, Praça Carlos Gomes, Rua Doutor Rodrigo Silva, Viaduto Dona Paulina, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Agular de Barros, Rua Santo Amaro, Rua Doutor Nestor Esteves Natividade, Rua Japurá, Rua Comendador José Xavier Gouveia, Rua Abolição, Rua São Domingos, Rua Major Diogo, Rua Doutor Ricardo Batista, Rua Conselheiro Ramalho, Rua Santo Antônio, Rua Marinho Prado, Rua Nestor Pestana, Rua da Consolação, Rua Rego Freitas, Largo do Arouche, Rua General Osório até o ponto inicial. (123 O 22)

**Z5 - 003 -** Começa na confluência da Rua Maria Antônia com a Rua Caio Prado, segue pela Rua Caio Prado, Rua Augusta, Rua Dona Antônia de Queirós, Rua Bela Cintra, Rua Antônio Carlos, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Peixoto Gomide, Alameda Santos, Rua da Consolação, Rua Sergipe, Rua Itambé, Rua Maria Antônia até o ponto inicial. (150 J 11)

**Z5 - 004 -** Começa na confluência da Rua Itapeva com a Rua São Carlos do Pinhal, segue pela Rua São Carlos do Pinhal, Rua Cincinato Braga, Rua Santa Ernestina, Rua Maestro Cardim, segmento A-B (atual Rua Álvaro Guimarães), segmento B-1 (atual Rua Francisco Gonçalves de Andrade Machado), segmento 1-2 (atual Rua Francisco Gonçalves de Andrade Machado), Rua Afonso de Freitas, Rua Cubatão, Alameda Santos, Alameda Casa Branca, Rua Professor Otávio Mendes, Rua Carlos Comenale, Rua Itapeva até o ponto inicial. (150 T 21)

#### Perímetros da Zona Z6

**Z6 - 001 -** Começa na confluência da Rua Lopes da Costa com a Rua Guajarás, segue pela Rua Lopes da Costa, Avenida Luís Stamatis, Avenida Edu Chaves, Rua São José de Serzedelo, Rua Francisco Alves Bezerra, Rua Boca da Mata, Avenida Mendes da Rocha, Rua Bacurizinho, Rua Tenente Sotomano, Avenida Francisco Rodrigues, Rua Irmã Emerenciana, Rua Guajarás até o ponto inicial. (43 N 14)

**Z6 - 002 -** Começa na confluência da Via Anhanguera com o limite do Município de São Paulo, segue pelo limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco, Avenida Jornalista Paulo Zingg, divisa de loteamento, Rua Boaventura Pereira, Rua Branca de Lima, Viela Um, Rua Miguel Pereira Landim, Viela Existente, Rua Isaac Francisco Pimenta, Estrada Turística do Jaraguá, Rua Coronel José Rufino Freire, Rua Erva Capitão, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Mutinga, Rua Ary Ferreira Ramos, Rua Domingos Sérgio dos Anjos, Rua Francisco de Jesus, divisa de arruamento, Rua Francisco do Pilar, Rua Jair Afonso Inácio, Via Anhanguera, Viela Existente, divisa do Município de São Paulo até o ponto inicial. (60 O 18)

**Z6 - 003 -** Começa na confluência da Avenida Três (Inexistente) com a Avenida Um (Inexistente), segue pela Avenida Três (Inexistente), Rua Cabuçu (Inexistente), Rua G, limite do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, Estrada de Santana, Rua da Baracela, Rua Dois, segmento 8-7 (prolongamento ideal da Rua Dois), Rua Pedro Taques Pires, Rua Soldado José Leite da Silva, Rua Salvador Rodrigues Prado, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rua Cabo Luiz Gomes de Quevedo, Alameda Primeiro Sargento Osmar Cortes Claro, Soldado Almandio Goering, Rua Soldado Alcebiades Bobadilha da Cunha, Avenida Tenente José Gerônimo de Mesquita, Avenida Dois (Inexistente), Rua Vinte e Sete (Inexistente), Avenida Um (Inexistente) até o ponto inicial. (72 H 18)

#### RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/071/95

Para fins de uso e ocupação do solo o lote 009 da quadra 012 do Setor Fiscal 063, da Planta Genérica de Valores, faz parte integrante da Zona de Uso Z6 - 003

**Z6 - 004 -** Começa na confluência da Rua Senador Elói de Souza com a Rua Doutor Assis Ribeiro, segue pela Avenida Doutor Assis Ribeiro, Rua Cisner, segmento 1-2, Avenida Wenceslau Guimarães, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Rua Senador Elói de Souza até o ponto inicial. (76 J 8)

**Z6 - 005 -** Começa na confluência da Rua Dornelândia com Rua Monsenhor Brandão, segue pela Rua Dornelândia, Avenida Antônio Munhoz Bonilha, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Estrela Borges Morato, Avenida Clavásio Alves da Silva, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Manuel Pinto de Carvalho, Rua Engenheiro José Pastore, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Bartolomeu do Canto, Rua Monsenhor Brandão até o ponto inicial. (64 T 27)

**Z6 - 006 -** Começa na confluência da Avenida Mutinga com a Via Anhanguera, segue pela Via Anhanguera, Avenida Cândido Portinari, Avenida Mutinga até o ponto inicial. (88 N 3)

**Z6 - 007 -** Começa na confluência da Rua Joana Galvão com Rua Arantes Monteiro, segue pela Rua Arantes Monteiro, Via Anhanguera (Avenida Manuel de Araújo e Avenida Alexandre Colares), Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, Rua Água Clara, Rua Joana Galvão até o ponto inicial. (89 P 11)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01- 182

de 20 02 10 04 02

(a) Adelina

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Ao SEñhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

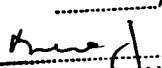
Em 10-04-02

PL. 332/93 Arquivo

  
INÁCIO VEIGA  
Oficial Legislativo  
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

10 / 4 / 02

  
BRUNO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 11/04/02 às 13:25

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Ao Nobre Vereador Amazonas  
para relatar

Sala de ..... do de Constituição e Justiça  
Em 17 de maio de 02

[Assinatura]  
Presidente

ADIVOCADO  
[Assinatura]

RECEBUEMOS

SE GUE ..... 22 ..... juntado ..... 3 ..... nesta data, ..... documento ..... 5 ..... e papel para Informação, rubricado ..... 5 .....  
sob folha ..... 5 ..... nº ..... 08.2.09 .....

Em 24 / 6 / 02

(a) ..... [Assinatura] .....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário



16 - PAR  
16-0795/2002

Folha nº 08 do 20  
Processo nº 182/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg 11.120

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 182/2002

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa alterar normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito de Vila Maria.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 13, XIV e art. 70, VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* de 3/5 (três quintos) para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 2º, I, da Lei Orgânica.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação do projeto, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica e do art. 85, I, do Regimento Interno da Câmara.

Ante o exposto, sem prejuízo do disposto no art. 46 da Lei Orgânica, somos

## PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e tendo em vista:

1. que o Decreto nº 17.464/81 revogou, através do seu artigo 8º, a denominação "Rua Ameno" aposta ao logradouro identificado no cadastro de logradouros públicos pelo código 72.845-4;
2. a necessidade de fazer constar o nome correto da Rua da Baracela atribuído ao logradouro público de cadlog nº 73.640-6;
3. a necessidade de adequar a descrição do perímetro existente no projeto às informações contidas nos itens anteriores, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02 DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0182/02

pl0182a02

17 - RELCOM  
17-1391/2002



# Câmara Municipal de São Paulo

Altera normas de uso e ocupação do solo, em área situada no Distrito de Vila Maria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da zona de uso Z8 - 038, cuja descrição de perímetro consta do Quadro nº 8C, anexo à Lei nº 8769/78, a área resultante do seguinte perímetro:

Começa na confluência da Estrada de Santana com a Rua da Baracela, segue pela Estrada de Santana até encontrar com o Córrego do Cabuçu de Cima que faz divisa com o Município de Guarulhos, segue pela linha definida pelo referido córrego até a pista Sul do Complexo Viário Aricanduva, segue por esta pista até alcançar o prolongamento ideal da Rua 7 seguindo por este até a Rua 7, segue pela Rua 7, Rua Pedro Taques Pires até atingir o prolongamento ideal da Rua 2 seguindo por este até a Rua 2, segue pela Rua 2 até a Rua da Baracela e por esta via até o ponto inicial.

Art. 2º O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei passa a integrar a zona de uso Z6 - 003 que tem perímetro, descrito no Quadro nº 8 A, anexo à Lei nº 8001/73.

Art. 3º A aprovação do presente projeto de Lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.6.02

pl0182a02

|                             |                     |          |
|-----------------------------|---------------------|----------|
| Publicado no DIÁRIO OFICIAL |                     |          |
| de                          | 22                  | / 6 / 02 |
| página                      | 39                  | coluna 4 |
| conferido:                  | <i>[assinatura]</i> |          |

**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
Secretário

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em, 24 / 6 / 02

*[assinatura]*  
**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 24.06.02 as 18 h.

*mt.*  
**MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA**  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

10 / 07 / 02  
*[assinatura]*  
PRESIDENTE

|                                                      |                                                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                        |                                                      |
| SFG:                                                 | Incluído no processo nº 22.100.000-00, publicado sob |
| folha nº                                             | 10 a 15 em 23/10/02                                  |
| <b>MÔNICA R. A. PAIVA</b><br>Assistente Tec. Dir. IV |                                                      |

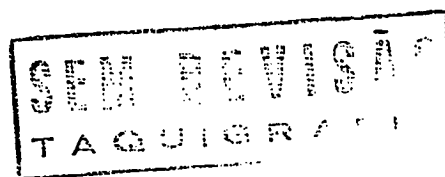


# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 10 do proc  
nº 182 de 02  
Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



**MEMBROS:** JOSÉ OLÍMPIO - PRESIDENTE  
JOÃO ANTÔNIO  
MARCOS ZERBINI  
EDIVALDO ESTIMA  
TONINHO PAIVA  
ATILIO FRANCISCO  
NABIL BONDUKI

PL 182/02

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO EM 16 DE OUTUBRO DE 2002.**



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 11 do proc  
nº 182 de 02  
Mônica A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:S01 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Púb.Com.Política Urbana

Orador:

Data: 16.10.02

**Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Bom-dia. Está aberta a reunião.

Peço ao Sr. Roberto que anuncie as pessoas presentes para que possamos discutir o primeiro PL desta manhã.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública a Sra. Lucimar Gouveia de Lima, representante do Vereador Ricardo Montoro, o Sr. Marcelo Pedroso Santos, representando o Gabinete do Vereador Salim Curiati, Sr. Charles de Sousa, também do Gabinete do Vereador Salim Curiati, o Sr. Alexandre de Menezes Simão, do Sindicato do Comércio Varejista dos Derivados de Petróleo, Sr. Guido Gouveia, do Gabinete do Vereador Eliseu Gabriel, Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia, o Arquiteto José Inácio Siqueira de Almeida, também do Gabinete do Vereador Ricardo Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Primeiro PL desta manhã, o terceiro item, PL 201/2000, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que está em segunda audiência pública, que dispõe sobre a alteração de zona de uso em área situada no distrito do Rio Pequeno. Contamos, inclusive, com a presença do Vereador Aurélio Nomura. Peço ao Sr. Roberto que faça uma breve explicação quanto a esse PL que está em discussão nesta manhã.

O SR. ROBERTO - Este PL 201/2000, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre alteração de zona de uso numa área situada no distrito de Rio Pequeno, correspondente ao loteamento Parque dos Príncipes.

A justificativa do Vereador Nomura é que a propositura visa preservar a área do loteamento Parque dos Príncipes, que por



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 do proc  
nº 182 de 02

Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:S03 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:16-10-02

***Sem Revisão da Taquigrafia***

pretende usar, está encerrada a segunda audiência pública do PL 031/00, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati.

O próximo item da pauta é o PL 182/02, de autoria do nobre Vereador Farhat. Primeira audiência pública, que altera normas de uso e ocupação do solo de áreas situadas no distrito de Vila Mariana.

Peço à arquiteta Aideli que faça uma explicação quanto a esse PL.

A SRA. AIDELI - O projeto pretende alterar uma parcela da zona de uso Z-8-038, incluindo essa área na zona de uso Z6-003. Vou colocar o mapa. A área que se pretende modificar e alterar a classificação de zona 8 para zona 6 é essa área achurada em vermelho.

O autor justifica a medida para adequar o zoneamento dessa área classificada como zona de uso especial Z8-038 as tendências de ocupação da região, que têm, em seu entorno, presença de grandes empresas industriais. As restrições que vigoram sobre o local eram justificadas, para que se implementasse o anel viário metropolitano. Tendo sido concluída a obra, torna-se desnecessária a permanência de restrições.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, elaborando um substitutivo para adequar o correto nome das vias, e restringir o perímetro da alteração ao Município de São Paulo.

A exposição de motivos que acompanha a lei 8769/78, que criou a Z8-038, esclareceu a classificação dessa zona e de outra Z8 foram atribuídas a locais que, na época, apresentavam problemas de urbanização, entre áreas inundáveis, remanescentes de meandros de rios



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do proc  
nº 182 de 02

A  
Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:S03 Folha:3

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:16-10-02

**Sem Revisão da Taquigrafia**

certificados e áreas reservadas a projetos viários. Essa área que se pretende reclassificar enquadra-se nas duas condições.

Na zona Z08-038, são permitidas edificações destinadas a usos institucionais, relativas a instituições especiais de educação, lazer, cultura, saúde e assistência social, culto(?) à Administração, serviço público, transporte e comunicação, com área superior a 2.500, e a usos especiais, e são impostas altas restrições de recuos, e baixos índices de ocupação e aproveitamento. Já na zona Z-6, que pretende se tornar a área, são permitidas praticamente todas categorias de uso de atividades, recursos são variáveis, porém são menores que os exigidos para a zona Z8, e a ocupação e aproveitamento podem alcançar índices maiores.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Está aberta a palavra, se alguém quiser usar, quanto ao PL 182/02.

Tem a palavra a Sra. Rossela.

A SRA. ROSSELA - Sou do gabinete do Vereador Nabil Bonduki, relator deste PL. Gostaria de ter um esclarecimento da assessora do nobre Vereador Farhat, a respeito dessa área. Gostaria de saber se ela já está bastante ocupada ou não, se a mudança de zoneamento significa reforçar uma tendência ou regularizar uma situação já existente. Isso seria extremamente importante para a relatoria; e a segunda questão é referente a esse processo. É mais uma consideração, esse processo que estamos, na revisão da lei de uso e ocupação, e se o Vereador pretende levar essa demanda ao Executivo, que isso seja enquadrado, revisto na revisão de lei de zoneamento, porque várias dessas questões que estamos tratando hoje são extremamente pertinentes, e fica aqui uma



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc  
nº 182 de 02  
Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:S03 Folha:4

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:16-10-02

***Sem Revisão da Taquigrafia***

sugestão para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Talvez devêssemos encaminhar ao Executivo todos esses projetos, para que vejam possibilidade de absorverem essas questões, já na elaboração da lei de uso e ocupação do solo, e aí o Vereador seria contemplado, em sua demanda, dentro de um planejamento regional e dentro da lei de uso e ocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra a Sra. Cristiane.

A SRA. CRISTIANE - Trabalho com o nobre Vereador Farhat. A respeito do que a Sra. Rossela perguntou, do nobre Vereador Nabil Bonduki, sobre a situação de fato, vou estar verificando, para enviar, com certeza, todos dados a respeito. Tenho algum conhecimento, mas prefiro me ater, para passar, com precisão, sobre questões do lugar.

Em relação a estar sendo contemplado, na futura alteração do zoneamento, que está vindo a legislação sobre uso e ocupação do solo, acredito que é uma legislação que pretende também ser contemplada nesse caso, mesmo porque o projeto está tramitando na Casa.

Agora, em relação à questão de fato, vou estar encaminhando isso posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. A palavra continua aberta se mais algum dos presentes deseja usar (Camilo)



## *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:S04 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:16-10-02

***Sem Revisão da Taquigrafia***

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. A palavra continua aberta, se mais algum dos presentes deseja usar. (Pausa) Em não havendo, está encerrada essa primeira audiência pública do PL 182/02.

O próximo item da pauta é o PL 499/01, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, em segunda audiência pública, que altera o artigo 27 da lei 8.328, de 2 de dezembro de 1975; Z8, postos de gasolina.

O Sr. Roberto fará um esclarecimento quanto a esse PL.

O SR. ROBERTO - O projeto de lei 499/01, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, cujo relator é o Vereador Toninho Paiva, altera o artigo 27 da lei 8328, de 2 de dezembro de 1975. Esse artigo 27 diz que, na zona de uso Z2 e Z3, somente é permitida a instalação de novos postos de abastecimento e lavagem de veículos ou de abastecimento numa distância mínima de 500 metros, e, na zona Z2, e de 300 metros na zona Z3.

A justificativa do autor é que a propositura visa estabelecer critério que coíba instalação aleatória de postos de venda de combustíveis na Cidade. A característica do projeto portanto estabelece que, na zona de uso Z2 e Z3, somente será permitida instalação de novos postos de abastecimento e/ou lavagem de veículos a uma distância mínima de mil metros de outro posto já existente.

Observações: O artigo 27 da lei 8328 estabelece, na zona de uso Z2 e Z3, (ininteligível) abastecimento e/ou lavagem e observar a distância mínima de 500 metros, e na zona Z2 de 300 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
S. QUE JUNTADE NOSTA CIDA PELA PELA PELA PUBLICADO SOB  
LEI N. 162.90 DE 08/04/91

~~MÔNICA F. A. PAIVA~~  
Assistente Téc. Dir. IV



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

SEM REVISÃO  
TAQUIGRAFIA

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 16 do proc  
nº 182 de 02  
Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. do Dir. IV

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

PL 182/02

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO EM 02 DE ABRIL DE 2003.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc.  
nº 182 de 02  
Monica P. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:K01 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data: 02-04-03

**Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Bom dia a todos. Estamos dando início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Agradeço a presença de todos. Registro a presença da nobre Vereadora Zélia Lopes, do Partido dos Trabalhadores.

Antes de dar continuidade ao estudo dos projetos o assessor da Comissão, Sr. Roberto, irá registrar as pessoas presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presente nesta audiência pública a Sra. Ana Beatriz de Faria, da Secretaria Municipal de Educação e os Srs. José Augusto Arantes Savasini, vice-presidente da Associação dos Moradores da Rua Avaré; Caio Simões Vicente de Azevedo, representando o presidente da Associação dos Moradores da Rua Avaré; Peter Ivan Jozsef Rácz, da Associação dos Moradores da Rua Avaré; Celso Domingos do Carmo, assessor parlamentar; Solange Gomes dos Santos, assessora; Sérgio Costa, representando o Instituto de Engenharia; José Inácio Siqueira de Almeida, assessor do gabinete do Vereador Ricardo Montoro; Rubens Curi, proprietário de área que está sendo tratada nesta audiência; Resege, Eduardo Merhje, da Associação dos Usuários do Parque do Ibirapuera e Penha, arquiteta e membro da Liderança do PC do B.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Se alguém não foi mencionado a Sra. Maria Tereza irá registrá-lo.

Antes da leitura dos projetos quero dizer que todos os projetos que forem lido que não estiver presente um assessor ou o parlamentar não terá continuidade. Não é de hoje que adotamos essas



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do proc.  
nº 182 de 02  
Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:K01 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data: 02-04-03

**Sem Revisão da Taquigrafia**

medidas. É necessária a presença de alguém que possa dar detalhes a respeito do projeto.

Vamos fazer a leitura do primeiro projeto da audiência pública, de autoria do Vereador Fahrat. A nossa assessora, a arquiteta Aideli dará as explicações.

**A SRA. AIDELI** - Bom dia a todos. O Projeto de Lei 182/2002, altera normas de uso e ocupação do solo de áreas situadas no Distrito de Vila Maria. O relator do projeto é o Vereador Nabil Bonduki e o autor o Vereador Farhat.

O projeto propõe a exclusão de parcela da zona de uso Z8-038 incluída na zona Z6-003 contígua. O autor justifica a propositura como uma medida de adequar o zoneamento da área classificada como zona de uso especial Z8-038 às tendências de ocupação da região que tem em seu entorno a presença de grandes empresas industriais. As restrições que vigoram no local eram justificadas para que se implementassem o anel viário metropolitano. Tendo sido concluída a obra, torna-se desnecessária a permanência de restrições.

Algumas observações: a exposição de motivos que acompanha a Lei 8769/78 esclarece que a classificação de Z8-038 e de outras Z8 foram atribuídas a locais que à época apresentavam problemas de urbanização entre os quais áreas inundáveis, remanescentes de meandros de rios e áreas reservadas para projetos viários. A área que pretende reclassificar enquadra-se nas duas condições.

Na Z8-038, classificação atual dessa área, são permitidas as edificações destinadas a usos institucionais, E3, instituições especiais de educação, lazer, cultura, saúde e assistência social,



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do proc  
nº 182 de 02  
A  
Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:K01 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data: 02-04-03

***Sem Revisão da Taquigrafia***

culto, administração, serviço público, transporte, comunicação com área superior a 2.500 metros quadrados e usos institucionais E4, que são os usos especiais com altas restrições de recursos, 10 metros de frente, fundos e laterais e baixos índices de ocupação e de aproveitamento do solo.

Na zona Z6-003, que se pretende incluir essa parcela de área são permitidas as categorias de uso comerciais de âmbito local, classificada e atacadista, os serviços de âmbito local, serviços diversificados, grandes depósitos, todos os usos institucionais, pequenas e médias indústrias e residências.

Os recuos são variáveis, porém menores que os exigidos na atual zona Z8-038. A ocupação e o aproveitamento também são maiores do que os permitidos para a classificação atual. Na primeira audiência a assessora do Vereador Nabil Bonduki solicitou informações sobre a atual ocupação da área e indicou a possibilidade de se aguardar a proposta da revisão da legislação de parcelamento do uso e ocupação do solo prevista pelo Plano Diretor Estratégico para verificar a possibilidade dessa proposta ser absorvida ou ainda incluí-la no âmbito do planejamento regional.

(Nesse perímetro...Paula)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 do proc  
nº 182 de 02

Mônica R. A. Paiva  
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:K02 Folha:1 Taq.:Paula Evento:Com.Pol.Urbana

Orador:

Data: 02-04-03

**Sem Revisão da Taquigrafia**

Nesse perímetro azul é toda a classificação da atual Z8-038. O projeto pretende retirar essa parcela em vermelho e incluí-la na área de cima que é a zona Z6-003.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feita a leitura. Colocamos em debate. Consulto à assessora do Vereador Farhat se gostaria de fazer uma explanação. Apenas quero lembrar que é a segunda audiência desse projeto.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Conforme havíamos conversado na última audiência pública, a Rosela, assessora do Vereador Nabil havia feito uma indagação acerca de como estaria a área, se haveria alguma ocupação ou não. Já conversamos e informamos que a área não tem nenhuma ocupação. Agora estria sendo feito um trabalho junto aos planos regionais que estão trabalhando o zoneamento no momento, até mesmo no que ela havia comentado com relação a estar esperando a proposta futura que estaria vindo para a Câmara Municipal. Seria nesse sentido.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra está aberta. (Pausa) Ninguém desejando se manifestar sobre o PL 182/02, do nobre Vereador Farhat, passemos ao próximo projeto da pauta. O Sr. Roberto fará a leitura.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 197/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que altera norma de uso e ocupação do solo em área localizada no bairro da Água Rasa, distrito da Mooca, e dá outras providências.

A área que se quer modificar é uma área da zona de uso Z6-025 e quer se transformar para uma zona de uso Z4. Aqui na tela pode-se

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

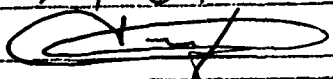
São Paulo, 05/01/05.

  
**ANA PAULA KARRUZ**  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 20 fls.

Arquivado em 19-01-2005

O Func.º 

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**  
RF 100.702  
SGP-33